

Lei n.º 54, de 4 de dezembro de 1950.

Publicada no D. O. de
11-2-51

A Câmara Municipal de Parati decreta e em sancionamento e promulga a seguinte lei:

Art.º 1.º Fica concedido por aforamento a João Pedro Gonçalves, uma área de terreno medindo 5 metros de frente por 15 metros de fundos, na rua Presidente Pedreira, nesta cidade, para o fim especial de construção de um prédio residencial.

Art.º 2.º Fica fixado em 12 meses, a partir da data da publicação desta lei, o prazo para o término da construção do prédio a que se refere o artigo 1.º.

Art.º 3.º A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parati,
4 de dezembro de 1950.

a) João Apolônio dos Santos Vidua
Vereador Municipal